



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

**SÚMULA:** Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 528/20– Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de responsabilidade da **Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck**, referente ao **Exercício Financeiro de 2.019**.

**DATA:** Em 23 de março de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior**, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 528/2020 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do **Exercício Financeiro de 2019**, de responsabilidade da **Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**Ver. Lourival Pacondes da Silva Júnior**  
Presidente da Mesa Diretora

**Ver. José Conrado Silveira**  
Primeiro Secretário

**Ver. Odair de Paula**  
Segundo Secretário